

## ATA N.º 1

HASTA PÚBLICA COM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA CEDÊNCIA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – EM REGIME DE COMODATO – PELO PERÍODO DE 10 ANOS – DO PRÉDIO CORRESPONDENTE À ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA AMOREIRA, PARA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO ESCOLAR DE ENSINO ALTERNATIVO NO CONCELHO DE ÓBIDOS

Ao décimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, pelas 9h30m, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão de Avaliação designada no âmbito do procedimento acima identificado, estando presentes: Ana Sofia Godinho, na qualidade de Presidente da Comissão; Jorge Varela, na qualidade de 1º efetivo, e Maria de Fátima Santos, na qualidade de 1ª vogal suplente (em substituição da 2.ª Vogal Efetiva que, por motivos pessoais, não pôde comparecer), para formalizar os seguintes atos:

- abertura dos invólucros das candidaturas;
- identificação dos candidatos;
- análise formal dos documentos apresentados pelos candidatos, em cumprimento do estipulado nos artigos 15.º e 18.º do programa do procedimento.

A reunião teve início com a informação que durante o período de apresentação de candidaturas: não foi rececionado qualquer pedido de esclarecimento, e foram efectuadas duas visitas ao edifício da escola da Amoreira, no dia 27 de junho, no período da manhã.

De seguida, precedeu-se à abertura da única proposta rececionada:

Candidata 1	Modo de entrega	Data e hora
Avenidas Aprimoradas Associação	Pessoal	10/07/2027 - 15h55m

Verificando-se o cumprimento dos requisitos referentes ao modo e prazo para apresentação das candidaturas, procedeu-se à análise dos documentos entregues pela candidata:

Documentos identificados na formalização das candidaturas	Análise
Formulário de Identificação de Pessoa Singular, Coletiva ou esta equiparada, conforme aplicável, elaborado nos termos do ANEXO II ao presente Programa de Procedimento	Entregue
Declarações elaboradas nos termos dos modelos constante do ANEXO III e ANEXO IV ao presente Programa de Procedimento	Entregue
Cópia da autorização de residência emitida pela Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) <sup>1</sup> , sob a forma de um título de residência, que permite ao cidadão estrangeiro residir em Portugal (se aplicável)	Entregue
Tratando-se de pessoa coletiva, sujeita a registo comercial, código válido de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão de registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada	Não é aplicável
Certidão comprovativa válida de que a situação tributária do candidato se encontra regularizada ou comprovativo da autorização conferida para que o Município de Óbidos proceda à respetiva consulta em <a href="http://www.portaldasfinancas.gov.pt">www.portaldasfinancas.gov.pt</a>	Entregue
Certidão comprovativa válida de que a situação do candidato se encontra regularizada perante a segurança social ou comprovativo da autorização conferida para que o Município de Óbidos proceda à respetiva consulta em <a href="http://www.seg.social.pt">www.seg.social.pt</a>	* Foi entregue documento com indicação de que o pedido foi efetuado junto da entidade competente. Pedir suprimento

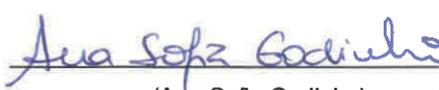
<sup>1</sup> Ou documento emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), desde que válido.

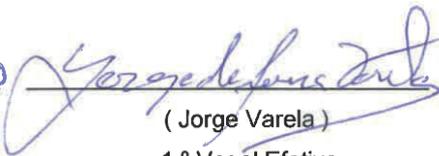
Em caso de representação do candidato, procuração ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de dois ou mais membros do órgão de gestão	Entregue
Cópia da escritura pública de constituição, cópia da publicação dos respetivos estatutos publicados em Diário da República, e cópia da última ata referente à eleição dos órgãos sociais, no caso de a proponente ser uma associação ou entidade similar	Entregue
Dossier do projeto, constituído, no mínimo, pelos documentos que evidenciem os indicadores de apreciação das candidaturas	Entregue
Curriculum vitae do proponente, datado e assinado	Entregue
Certificado do registo criminal da pessoa singular, ou, no caso de a proponente ser uma pessoa coletiva ou a esta equiparada, deverá ser apresentado o certificado de registo criminal relativamente a cada titular dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da pessoa coletiva ou a esta equiparada	Entregue
No caso de o proponente (pessoa singular ou relativamente a cada um dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da pessoa coletiva ou a esta equiparada), não ter nacionalidade portuguesa ou ter outra(s) nacionalidade(s) para além da portuguesa, para além do certificado de registo criminal português indicado na alínea anterior, deverá apresentar o(s) respetivo(s) certificado(s) de registo criminal do(s) Estado(s) da nacionalidade.	*Foi entregue o comprovativo de que a candidata efetuou o pedido junto da entidade estrangeira competente. O certificado de registo criminal tem um prazo de entrega estimado de 8 a 10 semanas. Pedir suprimento

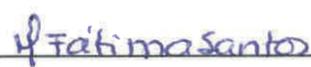
A candidata fez prova de que efetuou, tempestivamente, o pedido emissão da certidão contributiva perante a Segurança Social e o certificado de registo criminal do estado da nacionalidade, não lhe sendo imputável a não entrega destes documentos.

No entanto, e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do Artigo 9.º do Programa do Procedimento, a Comissão deliberou notificar a candidata, para suprimento (entrega) dos seguintes documentos: certidão comprovativa da situação contributiva perante a segurança social, assim como o registo criminal do estado da nacionalidade, para o caso de estes elementos já se encontrarem emitidos pelas respetivas entidades/autoridades.

A Comissão de Avaliação,

  
 (Ana Sofia Godinho)  
 Presidente

  
 (Jorge Varela)  
 1.º Vogal Efetivo

  
 (Maria de Fátima Santos)  
 1.ª Vogal Suplente<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Por impossibilidade da 2.ª Vogal Efetiva (motivos pessoais).